



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
Gabinete do Vereador Ronnie Von Luis Rodrigues

INDICAÇÃO Nº. 132 /2021.

Exma. Senhora Meuryane Bezerra da Silva, Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

O vereador infra-assinado, nos termos do artigo 121 do Regimento Interno desta Casa e depois de ouvido o plenário, solicitam ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, Vilson Soares Ferreira Lima, juntamente com a Secretaria de Saúde, a **inclusão dos servidores da Assistência Jurídica Municipal de João Lisboa no grupo prioritário para vacinação da Covid-19.**

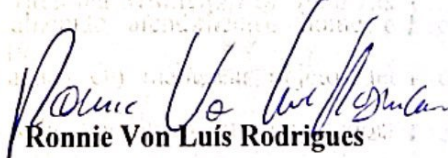
JUSTIFICATIVA


A solicitação acima se faz necessária, pois a Assistência Jurídica Municipal de João Lisboa é fundamental na orientação jurídica, na promoção dos direitos humanos e na defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, conforme dispõe na Constituição Federal.

Importante lembrar que o município de João Lisboa além da sede possui mais de 25 povoados, estes que são atendidos pela Assistência Jurídica Municipal, que atualmente encontra-se realizando atendimentos home office. Mas, sabemos da dificuldade de alguns cidadãos em manusear objetos tecnológicos, até mesmo a dificuldade em ter um aparelho telefônico ou computador em casa, de forma que o atendimento do órgão vem sendo prejudicando visto a limitação dos atendimentos.

Nesse sentido, considerando a necessidade da Assistência Jurídica Municipal manter-se em pleno funcionamento, garantindo os direitos fundamentais aos cidadãos, bem como que os profissionais do órgão trabalham diretamente com a população, sendo expostos aos riscos de contaminação pelo Covid – 19, tem-se a necessidade de imunizar os profissionais do órgão, além de não limitar os atendimentos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 15 dias do mês de junho de 2021.


Ronnie Von Luis Rodrigues
Vereador


APROVADO
EM 10/06/2021
PRESIDENTE

Rua 1º de Maio S/nº - Centro - João Lisboa - MA, CEP 65.922-000